



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.676 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza a venda de bem imóvel que discrimina abaixo e dá outras providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a vender, ou por qualquer outra forma alienar, mediante processo de licitação pública em conformidade com a Lei nº 8.666/93, os bens imóveis objeto das matrículas nº. 100.347, 100.348, 99.440 e 72.284 do 2º CRI de São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, que a seguir será discriminado:

**1º – Matrícula nº. 100.347** – “Um Terreno Urbano, situado na Rua José de Abreu, constituído de parte da quadra I, do Conjunto Habitacional Jardim Mário Covas e no Conjunto Habitacional de São Miguel, na cidade de Uchoa, nesta comarca, medindo 37,35 metros de frente, mais 14,14 metros em curva com um raio de 9,00 metros, na confluência com a Rua Antonio Palmieri; do lado direito de quem olha da Rua José de Abreu, mede 20,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Palmieri; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com imóvel da matrícula nº. 100.220; nos fundos mede 48,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº. 100.348, encerrando 1.651,56 metros quadrados”.

**2º – Matrícula nº. 100.348** – “Um Terreno Urbano, situado na Rua Antonio Palmieri, constituído de parte da quadra I, do Conjunto Habitacional Jardim Mário Covas e Conjunto Habitacional de São Miguel, na cidade de Uchoa, nesta comarca, medindo 31,04 metros de frente, do lado direito de quem olha para o imóvel, mede 48,84 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº. 81.275; do lado esquerdo mede 48,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº. 100.347; nos fundos mede 25,48 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº. 100.220, na extensão de 18,98 metros e com o Município, na extensão de 6,50 metros, encerrando 1.363,37 metros quadrados (distante 20,00 metros mais 14,14 metros em curva, da confluência com a Rua José de Abreu)”.

**3º – Matrícula nº. 99.440** – “Uma área urbana, situada na cidade de Uchoa, nesta comarca, com a seguinte descrição: começa com o marco 4B1, segue obedecendo ao rumo de 87º04'54"NE e 56,37 metros (alinh. 4B1-5A), daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Fepasa, obedecendo ao rumo de 22º22'17"NW e 56,30 metros (alinh. 5A-5B), daí deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº. 99.439, obedecendo ao rumo de 83º57'15"SW e 65,87 metros (alinh. 5B-4B2) e finalmente deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Angelo Testa, obedecendo, obedecendo ao rumo 10º22'17"SE e 51,10 metros (alinh. 4B2-4B1), fechando assim o polígono descrito com a área de 3.225,75 metros quadrados”.

**4º – Matrícula nº. 72.284** – “Um terreno com área de 2.654,69 metros quadrados, situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, dentro do seguinte roteiro: começa no marco 39H (distante 318,92 metros do Km 1 da Rodovia Manoel Fernandes Datossa-SP – 411/310, ramal de acesso que liga Uchoa a Rodovia Washington Luis – SP 310), cravado na divisa com a Fazenda Santa Palmira, de propriedade de Maria Fernandes, com o imóvel da matrícula nº. 65.021, daí segue confrontando com o imóvel da matrícula nº. 65.021, obedecendo ao rumo SW89º22'24" na distância de 64,38 metros (alinh. 39H-39G); daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº. 67.991, obedecendo ao rumo NW03º47'51" na distância de 40,00 metros (alinh. 39G-39G1); daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel

Fone: (17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



da matrícula nº. 72.283, obedecendo ao rumo NE86°22'24" na distância de 67,75 metros (alinh. 39G1-39H1) e finalmente deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Santa Palmira, de propriedade de Maria Fernandes, obedecendo ao rumo SE00°44'27" na distância de 40,10 metros (alinh. 39H1-39H), fechando assim o polígono descrito."

**Art. 2º** – O Poder Executivo expedirá o competente Edital abrindo o certame licitatório, definindo todas as condições de venda dos imóveis acima descritos, que poderá ocorrer certame licitatório para venda dos bens em um só processo ou em mais certames licitatórios.

**Parágrafo 1º** – O preço dos imóveis a ser licitados e acima descritos, foi apurado em Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação designada por ato do Poder Executivo, concluindo que o atual preço dos bens em tela equivale a R\$ 13,00 (Treze Reais) o metro quadrado de cada terreno nessa Lei mencionado.

**Parágrafo 2º** – Fica ainda estipulado que se a municipalidade não licitar todos os Lotes de imediato, eventual lote ou lotes remanescentes poderão vir a ser leiloados após nova avaliação ou atualização do valor apurado inicialmente.

**Art. 3º** – A receita advinda da venda da referida área, será destinada ao pagamento de débitos previdenciários, bem como para recompor ao Erário a despesa realizada com a desapropriação que adquiriu referido bem e para amortização de dívida interna e para investimentos na saúde.

**Art. 4º** – As despesas com a execução desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Fevereiro de 2016.

  
**JOSE CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)